



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 218

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 330/2023:** DESIGNAR O SR JOAO PAULO ALMEIDA BATISTA PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134ª, EMPRESA R L MORAES & CIA LTDA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.042.659/0001-15  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº 330, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado em Mural  
na Sede da Prefeitura  
Em 14 / 11 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no art. 92, III, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislação atinente à matéria:

**Considerando** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Art.117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Sr. **JOÃO PAULO ALMEIDA BATISTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão, matrícula 13454, lotada na Secretaria de Administração, para fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 134A/2023 – EMPRESA: **R L MORAES & CIA LTDA**, firmado em 07 de novembro de 2023, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAR A ANÁLISE DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO, COM FOCO NA GESTÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipirá/BA, em 07 de novembro de 2023.

  
EDVONILSON SILVA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL